



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MINUTA 133/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2019
PROCESSO N.º 13968/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2019
AQUISIÇÃO DE EPI's
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

Contrato Administrativo que fazem entre si como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, Senhor VINICIUS ANZILIERO, brasileiro, casado, empresário, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de EPI's através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Lote Item Qtd/Uni Preço Unitário Preço Total Especificação

LOTE 1:

1 1 282,0000 UN _____

Óculos de proteção UVA/UVB lente cinza - Descrição: óculos de proteção confeccionado em peça única de policarbonato óptico virgem cinza, com tratamento antirrisco e antiembaçante, resistente à impactos e choques físicos. Arcom com revestimento em borracha macia e hastes também com revestimento em borracha e reguláveis em comprimento e ângulo, com catraca. Apoio nasal, do mesmo material da lente. Norma técnica: ANSI. Z.87.1/2003. Marcação do CA no produto de forma legível e indelével.

LOTE 2:

2 2 172,0000 UN _____

Óculos de proteção incolor - Descrição: óculos de proteção confeccionado em peça única de policarbonato óptico virgem incolor, com tratamento antirrisco e antiembaçante, resistente a impactos e choques físicos. Arco com revestimento em borracha macia e hastes também com revestimento em borracha e reguláveis em comprimento e ângulo, com catraca. Apoio nasal, do mesmo material da lente. Acompanha cordão em tecido com elastano, guia plástico rígido com sistema de ajuste. Abertura nas extremidades para fixação nas pontas das hastes dos óculos.

Norma técnica: ANSI. Z.87.1/2003



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Marcação do CA no produto de forma legível e indelével.

LOTE 3:

3 3 50,0000 UN _____

Protetor solar UV FPS (mínimo 60) com repelente (IR3535) - Protetor Solar profissional atóxico com: Formulação sem óleo (Oil Free); Filtros químicos e físicos contra radiação UVA/UVB (FREE); Fator de proteção solar (FPS) 60. isento de PABA. Deverá ser entregue com o mês e ano de fabricação idêntico a data de entrega do produto, vitamina E (ativo hidratante e antioxidante). Os materiais fornecidos deverão ser entregues acondicionados, em embalagens lacradas, identificadas, e em perfeitas condições de uso e/ou armazenagem. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- d) Número do Registro no órgão competente;
- e) Peso líquido;

Proteção imediata logo após a aplicação; Resistência água e suor; Hipoalergênico (indicado para peles sensíveis e delicadas) Testado dermatologicamente

Embalagem com 120 ml. Produto de alta qualidade.

A formulação do produto não possui ingredientes perigosos à pele e a saúde e a saúde.

Proteção UVB: FPS 60; Proteção UVA: FP UVA 25;

Ativo IR 3535, não contém DEET. O repelente deverá agir contra a ação de mosquitos, como o *Aedes aegypti*, agente transmissor da dengue. O ativo da ação repelente, deverá se inodoro.

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA e cópia de C.A e laudos laboratoriais para análise técnica.

LOTE 4:

4 4 60,0000 UN _____

Macacão de segurança branco proteção química com C.A - G - Confeccionado em não tecido, com fibras contínuas 100% de polietileno de alta densidade com gramatura mínima de 40 g/m². Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Deverá possuir tratamento antiestático. Cor branco. Tam. G.

Normas: ISO 16602:2007, ISO 13982-1, ISO 13982-2;

Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra sujeiras, poeiras pesadas, graxas e outras poeiras secas e úmidas maiores que 0,5 micron. Tipo 5.

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA e cópia de C.A para análise técnica.

4 5 60,0000 UN _____

Macacão de segurança branco proteção química com C.A - XG - Confeccionado em não tecido, com fibras contínuas 100% de polietileno de alta densidade com gramatura mínima de 40 g/m². Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Deverá possuir tratamento antiestático. Cor branco. Tam. XG.

Normas: ISO 16602:2007, ISO 13982-1, ISO 13982-2;

Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra sujeiras, poeiras pesadas, graxas e outras poeiras secas e úmidas maiores que 0,5 micron. Tipo 5.

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA e cópia de C.A para análise técnica.

4 13 20,0000 UN _____

Macacão de segurança branco proteção química com C.A - M - Confeccionado em não tecido, com fibras



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

contínuas 100% de polietileno de alta densidade com gramatura mínima de 40 g/m². Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Deverá possuir tratamento antiestático. Cor branco. Normas: ISO 16602:2007, ISO 13982-1, ISO 13982-2; Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra sujeiras, poeiras pesadas, graxas e outras poeiras secas e úmidas maiores que 0,5 micron. Tipo 5. Obrigatória a apresentação de AMOSTRA e cópia de C.A para análise técnica.

VALOR TOTAL LOTE 4: R\$ _____

LOTE 5:

5 6 4,0000 PA _____

Luva de segurança isolante de borracha, - Tipo II, classe 0, (tensão máxima de uso: 1000 v) tam. G Confeccionada em borracha isolante, tipo II, classe 0, tensão máxima de uso 1000 volts e 5000 volts para tensão de ensaio. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual, fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre os dedos. Deverá apresentar o selo de Marcação do INMETRO, com base na Portaria N.º 229 de 17/08/2009. Resistente ao Ozônio.

Exigências:

- todas as instruções em língua estrangeira devem ser obrigatoriamente traduzidas;
- as luvas isolantes devem ser marcadas no punho, de forma legível e indelével com o nome do fabricante ou importador, classe de tensão de isolamento, a tensão máxima de uso, o número do CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego), o nº do lote, o tamanho, a data de fabricação e a data do ensaio exigido na aquisição.
- para todos os efeitos desta Especificação, a fabricação das luvas, bem como os ensaios devem estar rigorosamente de acordo com a NBR 10622:1989 e NBR 10624:1989 e suas posteriores atualizações e suas atualizações, além das referências normativas e anexos nelas contidos. Obrigatória a apresentação de AMOSTRA e cópia de C.A para análise técnica.

5 7 4,0000 PA _____

Luva de segurança isolante de borracha, - Tipo II, classe 00, (tensão máxima de uso: 500 v) tam. G Confeccionada em borracha isolante, tipo II, classe 00, tensão máxima de uso 500 volts e tensão de ensaio de 2.500 voltas. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual, fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre os dedos. Deverá apresentar o selo de Marcação do INMETRO, com base na Portaria N.º 229 de 17/08/2009. Resistente ao Ozônio.

Exigências:

- todas as instruções em língua estrangeira devem ser obrigatoriamente traduzidas;
- as luvas isolantes devem ser marcadas no punho, de forma legível e indelével com o nome do fabricante ou importador, classe de tensão de isolamento, a tensão máxima de uso, o número do CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego), o nº do lote, o tamanho, a data de fabricação e a data do ensaio exigido na aquisição.
- para todos os efeitos desta Especificação, a fabricação das luvas, bem como os ensaios devem estar rigorosamente de acordo com a NBR 10622:1989 e NBR 10624:1989 e suas posteriores atualizações e suas atualizações, além das referências normativas e anexos nelas contidos. Obrigatória a apresentação de AMOSTRA e cópia de C.A para análise técnica.

5 8 6,0000 PA _____

Luva de segurança isolante de borracha, - Tipo II, classe 00, (tensão máxima de uso: 500 v) tam. M



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Confeccionada em borracha isolante, tipo II, classe 00, tensão máxima de uso 500 volts e tensão de ensaio de 2.500 voltas. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual, fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre os dedos. Deverá apresentar o selo de Marcação do INMETRO, com base na Portaria N.º 229 de 17/08/2009. Resistente ao Ozônio.

Exigências:

- todas as instruções em língua estrangeira devem ser obrigatoriamente traduzidas;
 - as luvas isolantes devem ser marcadas no punho, de forma legível e indelével com o nome do fabricante ou importador, classe de tensão de isolamento, a tensão máxima de uso, o número do CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego), o n.º do lote, o tamanho, a data de fabricação e a data do ensaio exigido na aquisição.
 - para todos os efeitos desta Especificação, a fabricação das luvas, bem como os ensaios devem estar rigorosamente de acordo com a NBR 10622:1989 e NBR 10624:1989 e suas posteriores atualizações e suas atualizações, além das referências normativas e anexos nelas contidos.
- Obrigatória a apresentação de AMOSTRA e cópia de C.A para análise técnica.

VALOR TOTAL LOTE 5: R\$ _____

LOTE 6:

6 9 30,0000 PA _____

Luva de cobertura tam. 10,5 - Confeccionada nas faces palmar e dorsal em couro vacum tipo Vaqueta, espessura média de 1,10 mm; união da face palmar com a dorsal em costura superior sobreposta; tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; cinta ajustável em vaqueta com largura de 15 mm na face dorsal em velcro; protetor de artéria em vaqueta; punho em raspa ao cromo, espessura de 1,0 a 1,5 mm; união do punho a palma e dorso em costura dupla; linha em fio de algodão. Obrigatória a apresentação de AMOSTRA e cópia de C.A para análise técnica.

6 10 30,0000 PA _____

Luva de cobertura tam. 11* - Descrição: confeccionada nas faces palmar e dorsal em vaqueta ao cromo, espessura de 0,80mm; uniao de face palmar c/ a dorsal em costura superior sobreposta; tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; cinta ajustável em vaqueta, protetor de artéria em vaqueta; punho em raspa ao cromo, espessura de 1,0 a 1,2mm; uniao do punho a palma e dorso em costura dupla. linha em fio de poliéster ou algodao; comprimento total 355mm.

VALOR TOTAL LOTE 6: R\$ _____

LOTE 7:

7 11 600,0000 UN _____

Respirador descartável tipo PFF2 - com camada de carvão ativado para odores com válvula de exalação.

Respirador semifacial descartável dobrável. Classe PFF2 Carvão, com manta de acabamento em TNT, tamanho único, tipo filtro químico de baixa capacidade, equipado com válvula de exalação. Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro. Confeccionado com manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado.

Clipe nasal em alumínio com espessura e formato que determinam resistência à flexão e facilidade para moldar. Tiras de elástico soldadas ao respirador, eliminando o uso de grampos metálicos.

Embalagem individual.

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA e cópia de C.A para análise técnica.

7 12 650,0000 UN _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Respirador PFF2 valvulado - Descrição: Respirador semifacial descartável classe PFF2 com válvula de exalação, indicado para poeiras, névoas, fumos e odores incômodos de certos vapores orgânicos (metade do LE). Soldado termicamente em todo seu perímetro, com camadas tratadas eletrostaticamente. Tirantes elásticos com ajuste. Na parte superior externa da peça, material metálico moldável para ajuste nasal. Norma ABNT NBR 13697:2010/13698:2011. O produto deve possuir CA e certificação do INMETRO, válidos. Data de fabricação recente.

7 14 800,0000 UN _____

Respirador tipo PFF-2 (poeiras, névoas e fumos) sem válvula - de exalação, com curvatura nasal. Descrição: respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato tipo concha, solda ultra-sônica em todo o seu perímetro. Camada externa de não tecido de polipropileno com múltiplas camadas de microfibras, internamente em material filtrante com tratamento eletrostático (não tecido de poliéster), 04 (quatro) grampos metálicos, dois de cada lado, onde passam 02 (dois) tirantes elásticos (borracha sintética). Desenho exclusivo permite perfeito encaixe com óculos de segurança. Hipoalérgico, livre de silicone e latex. Embalagem: em caixa com 20 ou 30 unidades. Apresentar no produto de forma legível: marca do fabricante e normatizações.

VALOR TOTAL LOTE 7: R\$ _____

2 – DA ENTREGA –

2.1. Os produtos deverão ser entregues em um **prazo de 12 (doze) meses**, conforme solicitação do Gestor do Contrato, que enviará documento oficial solicitando a quantidade necessária. A CONTRATADA terá um prazo de **10 (dez) dias** para efetuar a entrega do material, a contar do recebimento da solicitação do Gestor do Contrato, e com prévio agendamento para a entrega, no Almoxarifado Central (Av. Farrapos, n.º 509, Centro, Erechim) pelo telefone (54-3522-6201).

2.1.1 Por ocasião do recebimento provisório e definitivo do produto, o Município de Erechim, através das profissionais de Segurança do Trabalho, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos contratados, obrigando-se a CONTRATADA a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

2.1.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de após a entrega dos lotes conforme requisição dos Gestores, enviar uma amostra a um laboratório especializado para fins de comprovação do material entregue. Caso necessária a análise laboratorial, o custo envolvido correrá por conta da e CONTRATADA. Havendo desconformidade, o lote será devolvido sem prejuízo ao erário.

2.1.3. Todos os produtos devem ser entregues com data de fabricação recente.

2.1.4. Os produtos devem ser de ótima qualidade para atividades profissionais, respeitando a legislação específica vigente do Ministério da Saúde, INMETRO e Ministério do Trabalho, e outras, conforme o tipo de produto.

2.1.6. Informações adicionais:

- Os produtos que contiverem prazo de validade, será exigida validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega, e contendo as especificações citadas na proposta;

- Para todos os materiais instrucionais (equipamentos de proteção individual) será exigido a Certificação de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho e Emprego devendo estar descrito no produto.

- Os materiais instrucionais devem ser originais, não remanufaturados, de boa qualidade, 1ª linha, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade;

2.1.7. Todas as peças devem possuir etiqueta conforme determina a Resolução nº 02/2008 do CONMETRO, Regulamento Técnico de Etiquetagem de Produtos Têxtil.

2.1.8. As peças devem ser embaladas individualmente, lacradas e com selo ou etiqueta de identificação fixada na embalagem e na peça, contendo as seguintes informações: nome do produto, tamanho, a marca, a validade, e demais características (cor, comprimento de mangas, etc), respeitando todas as especificações contidas no descritivo do item.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2.1.9. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens individuais violadas, produtos manchados, avariados, contaminados, incompletos, sujos, peças com desgaste, com mofo e aparência duvidosa, não serão aceitas.

2.1.10. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado acondicionados em embalagem oficial do fabricante rotulada e fechada/lacrada, externamente deve constar o número do empenho correspondente.

2.2. O objeto deverá ser entregue acondicionado em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente contrato.

2.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.3. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade do objeto a ser entregue, pois somente será aceito aquele que estiver dentro dos parâmetros solicitados, atenda aos padrões exigidos pelo Mercado, e que for entregue de acordo com o estabelecido no item anterior.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.01.04.122.0012.2088.3.3.90.30.28.00.00	12.03.04.122.0012.2094.3.3.90.30.28.00.00
12.02.15.451.0012.2089.3.3.90.30.28.00.00	12.04.15.451.0012.2095.3.3.90.30.28.00.00
12.02.15.452.0012.2091.3.3.90.30.23.00.00	12.05.16.482.0013.2096.3.3.90.30.28.00.00
12.02.15.452.0012.2091.3.3.90.30.28.00.00	14.01.06.452.0014.2106.3.3.90.30.23.00.00
12.02.15.452.0012.2092.3.3.90.30.28.00.00	14.01.06.452.0014.2106.3.3.90.30.28.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 104/2019, seu anexo I e em consonância com a proposta de preços.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global do lote.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do lote.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do lote.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

7 – DO GESTOR DO CONTRATO –

7.1. Será gestora do presente contrato, a Senhora **ANA PAULA ZAMBRA BENITS**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 104/2019, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 13968/2019.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHEM/RS, __ DE ____ DE 2019.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ N.º-----

VINICIUS ANZILIERO
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação,
Segurança e Proteção Social

ANA PAULA ZAMBRA BENITS
Gestora Contratual

TESTEMUNHAS: _____